



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 84/2020

Relator: Vereador Vinícius Guilherme Simili

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de 16.000,00 (dezesesseis mil reais), junto ao Orçamento de 2020.

A presente medida visa ao reforço de dotações orçamentárias para ocorrer com o repasse de recursos do Governo Federal, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados à implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (PNAN), nos termos da Portaria nº 1.012, de 18 de maio de 2020.

Sendo assim, os recursos para suportar as despesas decorrentes da propositura serão provenientes de excesso de arrecadação.

Consoante se verifica nos documentos acostados ao projeto, os recursos já se encontram liberados em conta corrente específica e o Conselho Municipal de Saúde manifestou-se favorável à proposta, por meio da Resolução nº 333, de 07/07/2020.

Quanto ao aspecto formal subjetivo, os arts. 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, determinam que a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

Observa-se, ainda, que a propositura atende ao disposto nos arts. 41, I, e 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto de lei em Plenário.

É o parecer.

Assis, 18 de agosto de 2020.

Vinícius Guilherme Simili
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

